



## **PEC 40/2016: uma visão no mínimo equivocada**

***\*Editorial, por Dario Fava Corsatto – Diretor Administrativo do Sindilegis e Diretor Parlamentar e Jurídico da Auditor***

Uma entidade muito atuante no Congresso Nacional mas, com todo o respeito, de menor relevância na Casa, apresentou recentemente, com grande estardalhaço, uma proposta de emenda constitucional que pretende aperfeiçoar a atividade de controle externo. Tiraram até uma foto com o novo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, que provavelmente imaginou que estaria dialogando com a entidade que representa os auditores de controle externo do TCU. Pelo que consta, a entidade que representa os auditores é a Auditor, e tem quase 1.300 associados. Já o Sindilegis tem mais de 2.200 filiados só no TCU (e 11.400 nas três Casas). Novamente com todo o respeito, mas quantos associados referida entidade tem no TCU? Não se sabe. Certamente, o presidente da Câmara dos Deputados vai ficar pasmo ao saber dessa realidade, assim que ele nos receber em audiência.

Estamos falando da PEC 40/2016, que embora contenha alguns pontos positivos, não foi discutida com nenhuma entidade de peso da Casa. Ela surgiu assim, de repente, sem qualquer diálogo com quem quer que seja. Ainda mais grave do que a falta de legitimidade para apresentar algo desse teor, é uma excrescência contida em seu art. 4º, que pretende considerar auditor de controle externo apenas o agente público que tenha ingressado no TCU para o exercício de atribuições de natureza finalística. Isso excluiria todos os demais auditores de controle externo. Se aprovada, todos os auditores ATA, a partir do dia seguinte, seriam qualquer outra coisa que não auditores de controle externo.

Além de catastrófica para com os colegas que estão atuando lado a lado conosco, ela apresenta uma visão muito limitada do que seja

efetivamente a atividade de controle externo, ao se pretender desconsiderar todo o importantíssimo trabalho de setores inteiros do Tribunal. Cabe observar que todos os últimos presidentes do TCU precisaram reafirmar que essa pretensa divisão não existe. E o último congresso dos auditores, promovido pela Auditoria e apoiado pelo Sindilegis, realizado em Maceió, e que contou com a presença de mais de 200 participantes, categoricamente afirmou que essa divisão é mera ficção.

Tudo isso é cansativo, e imagino como não fica o estado de ânimo dos colegas ATAs. É justamente para enterrar de vez com atitudes como essa que o Sindilegis, a Auditoria e a Una-TCU pretendem solicitar ao presidente do TCU que encaminhe um projeto de lei que trate exclusivamente de duas coisas: o fim dessa divisão e a implantação do requisito de nível superior para o concurso de Técnicos.

A boa notícia é que existem centenas de PECs inviáveis como essa tramitando no Congresso Nacional, que aguardam muitos anos até que se forme um consenso. Ou seja: nunca, no caso desta PEC. É claro que teremos que atuar, e o primeiro e mais óbvio argumento será: “senhores deputados, vocês sabem que nível de legitimidade detém essa associação, dentro do TCU?” Fiquem tranquilos, amigos, estamos atentos.

Dá para imaginar isso?